



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2048/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, EM REGIME DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E DE PESQUISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Educacional do Município de Assis, em regime de cooperação técnica, científica, educacional e de pesquisa, de acordo com os termos da Minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Convênio a ser celebrado abrange as Autarquias Municipais – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota.

Art. 3º. Não haverá encargos ao Município e as Autarquias Municipais em razão da execução do presente Convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

